



**MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**

Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal - Edifício Juscelino Kubitschek

Avenida das Nações, nº 1919 - Bairro Centro, CEP 76.997-000 - (69) 3342-2671

**DECRETO Nº 023/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

Revoga dispositivo do decreto municipal nº 021/2021 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o enquadramento do município de Cerejeiras na Fase 1, conforme Portaria nº 28/2021, do Governo do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** as restrições estabelecidas no Decreto Estadual nº 25.470/2020;

**CONSIDERANDO** que compete aos órgãos estaduais a fiscalização do decreto supracitado, conforme o disposto no seu artigo 18;

**CONSIDERANDO** que o aludido Decreto do Governo do Estado de Rondônia já prevê a suspensão das atividades educacionais e permissão da realização de concurso público apenas para municípios enquadrados na quarta fase (artigo 20, V);

**CONSIDERANDO** que, segundo o STF, o Poder Executivo Municipal não pode contrariar as disposições do Governo Estadual, mas apenas suplementá-las;

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o artigo 5º do Decreto nº 021/2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Lisete Marth**

Prefeita Municipal

**Viviany Bindi Baptista da Silva**  
Procuradora Geral do Município

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi Publicado no  
Mural Oficial do Município no  
dia 15/01/2021 de  
acôrdo com a Lei Municipal  
N.º 571/97 de 03/03/97.  
Cerejeiras 15/01/2021

Luiz da Silva Mota  
Assessor - chefe de gabinete  
Decreto/492/2019